



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**ANO 54** Guaratinguetá, 07 de JULHO de 2015 EDIÇÃO NORMAL nº 2.609 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/15 E Nº 074/15**

**EXPEDIENTE**



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR, NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR E NOBREAK.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 28.07.2015, ÀS 09 HORAS.



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 29.07.2015, ÀS 09 HORAS.

## JORNAL OFICIAL da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

“De acordo com o Artigo 103, capítulo 2, seção 1, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, de 05 de abril de 1990.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá-SP  
Tel 12 3128 2800 - CEP: 12.502-180



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Av. João Pessoa, 471 Pedregulho - Guaratinguetá - SP -  
Tel 12 3123 2400 - CEP: 12.515-010

Confecção, diagramação e fотolitos:

Lagoa Azul - ME

Jornalista Profissional: **R. N. Mtb/DRT nº 0070901SP**

Impressão: **Gráfica Mar Mar Editora LTDA.**

Tiragem: **500 exemplares EDIÇÃO NORMAL**

**Distribuição Gratuita**

**ANO 54** Edição nº 2.609, de 07 DE JULHO DE 2015



**07 DE JULHO  
DE 2015**

# **JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

**02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/15 E Nº 092/15**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/15 - REGISTRO DE PREÇOS**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, CAL PARA PINTURA E CIMENTO.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 30.07.2015, ÀS 09 HORAS.



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/15 -  
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 03.08.2015, ÀS 09 HORAS.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECUPERAÇÃO DE CILINDRO DE ROLO COMPACTADOR.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 31.07.2015, ÀS 09 HORAS.



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 04.08.2015, ÀS 09 HORAS.



**07 DE JULHO  
DE 2015**

# **JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

**03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/15 E Nº 010/15**

**PORTARIA Nº 10.084, DE 23 DE JUNHO DE 2015**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA FIXA E ESTÁTICA (MÓVEL).

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 05.08.2015, ÀS 14 HORAS.



INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 10.085, DE 23 DE JUNHO DE 2015**



INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA Nº 10.088, DE 1º DE JULHO DE 2015**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 06.08.2015, ÀS 14 HORAS.



EXONERA A SENHORA GLAUCIA FLEMING SOARES MENDONÇA KALIL DO EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO GABINETE DO PREFEITO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.086, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



**PORTARIA nº 10.086, de 29 de junho de 2015.** Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

CLASSIF.	NOME	FUNÇÃO
103º	NATANAEL DA ROCHA SIQUEIRA	ESCRITURÁRIO
104º	TATIANY AUGUSTA NASCIMENTO GUETHS	ESCRITURÁRIO
28º	LUANA MORAES MENESES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA
29º	ISABELA ELEXINA COSTA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA
03º	FERNANDA SOTA SALOMÃO	ENGENHEIRO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria nº 10.086 de 29 de junho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

05

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10.087, DE 1º DE JULHO DE 2015**

**PORTARIA Nº 10.089, DE 02 DE JULHO DE 2015**



**PORTARIA Nº. 10.087, de 1º de julho de 2015**

Nomeia a Subsecretária MARIA GORET GONÇALVES NITSU BRIGIDO, para responder concomitantemente pela função de Secretária Municipal de Saúde, por motivos de afastamento médico e férias do titular.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Nomear a Subsecretária **MARIA GORET GONÇALVES NITSU BRIGIDO**, para responder concomitantemente pela função de Secretária Municipal de Saúde, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, de 01 a 15 de julho de 2015 afastamento médico e de 16 a 31 de julho de 2015 afastamento por motivo de férias do titular. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



**PORTARIA nº 10.089, de 02 de julho de 2015.** Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em concurso público nº. 001/2011.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

**RESOLVE:**

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

CLASS.	NOME	FUNÇÃO
112º	MARLI RODRIGUES ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113º	ROSANGELA APARECIDA S.RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114º	DINIZ FLAVIO CASTRO ZACCARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
115º	WALQUIRIA CONCEIÇÃO BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
116º	MAYRA CAROLINA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
105º	WELINGTON RICARDO DE SOUSA CASTILHO	ESCRITURÁRIO
65º	CHRISTIE PRUDENTE DE TOLEDO OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
66º	SUELEN APARECIDA DE O. GONÇALVES	MONITOR DE CRECHE
67º	LIDIANE DE ABREU SILVA	MONITOR DE CRECHE
74º	OTONIEL RAMOS DA SILVA	VIGIA
75º	JOSÉ CARLOS RANGEL	VIGIA
17º	DAVID ADRIANO DOS SANTOS	SECRETÁRIO DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

06

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.089, DE 02 DE JULHO DE 2015

LEI

LEI Nº 4.583, DE 1º DE JULHO DE 2015



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria n.º 10.089 de 02 de julho de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de 2015.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



LEI Nº 4.583, de  
1º de julho de 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas contratadas pelo Poder Público comprovarem os serviços prestados, através de fotos digitalizadas nas planilhas de execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica toda empresa prestadora de serviços de obras públicas obrigada a anexar na planilha de serviços executados, cópias digitalizadas constando data e horário na foto, impressa em papel sulfite ou similar.

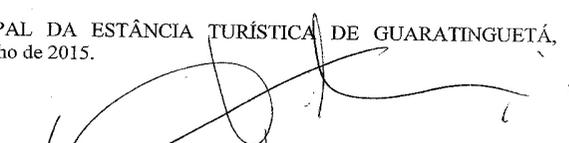
Parágrafo único. Entende-se por obras públicas todas as obras de infraestrutura executadas no Município, tais como: redes de água e esgoto, calçamento de ruas, patrolagem, podas de árvores e jardins em vias públicas, limpeza de boca de lobo, entre outros.

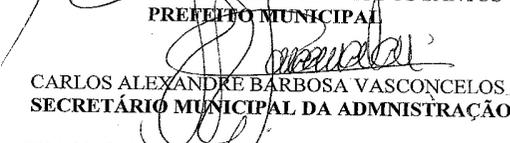
Art. 2º As evidências a serem externadas em forma de foto digitalizada deverão ser apresentadas em pelo três partes, ou seja, antes da execução do serviço, durante a execução do serviço e após a obra finalizada.

Art. 3º O recebimento do valor, a ser pago pelo Poder Público, executado pelo prestador de serviço, fica condicionado à apresentação de planilha de custo juntamente com a cópia da evidência comprobatória citada nos artigos supramencionados, anexada a referida planilha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº. 0014-2015, de autoria dos Vereadores Marcus Soliva, João Pita Canettiéri e Regis Yashumura.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº XLIX.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

07

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.988, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**DECRETO Nº 7.989, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



**DECRETO Nº 7.988, de 25 de junho de 2015.** Dispõe sobre o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros, nas linhas urbanas e rurais, e do transporte complementar.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que os contratos de concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros vigentes no município de Guaratinguetá prevêm o reajuste de tarifa periodicamente, a partir das planilhas de custo;

**CONSIDERANDO** os termos do § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.348/1999, alterado pela Lei Municipal nº 4.111/2008, a referida tarifa passará a vigorar a partir do dia 10/08/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de ZERO HORA do dia 10 de agosto de 2015, o serviço de transporte coletivo, do Município de Guaratinguetá, será prestado mediante a cobrança da TARIFA ÚNICA de **RS 3,20 (três reais e vinte centavos)** por passageiro, nas linhas de ônibus urbanas e rurais, assim como nas linhas do transporte coletivo complementar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, o Decreto nº 7.764, de 26 de julho de 2013, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



**DECRETO Nº 7.989, de 29 de junho de 2015.** Cassa a permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 01, Rua Comendador Rodrigues Alves, para ANTONIO CANDIDO.

**O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

**CONSIDERANDO** que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 01 – Rua Comendador Rodrigues Alves,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador Rodrigues Alves, para ANTONIO CANDIDO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

08

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 7.990, DE 29 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 7.991, DE 29 DE JUNHO DE 2015



DECRETO Nº 7.990, de 29 de junho de 2015. Cassa a permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 21, Praça Melvin Jones, para NELSON VERLY DE SANT'ANNA.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 21 – Praça Melvin Jones,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, para NELSON VERLY DE SANT'ANNA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



DECRETO Nº 7.991, de 29 de junho de 2015. Cassa a permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 01, Rua João Galvão, para EDSON GALVÃO NOGUEIRA.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 01 – Rua João Galvão e constatado o falecimento do permissionário em 22 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua João Galvão, para EDSON GALVÃO NOGUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

09

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 7.992, DE 29 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 7.993, DE 29 DE JUNHO DE 2015



DECRETO Nº 7.992, de 29 de junho de 2015. Cassa a permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 14, Praça Cristovão Colombo, para BONIFÁCIO LUIZ DOS SANTOS.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 14 – Praça Cristovão Colombo;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 14 – Praça Cristovão Colombo, para BONIFÁCIO LUIZ DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



DECRETO Nº 7.993, de 29 de junho de 2015. Cassa a permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 08, Rua Dr. Martiniano, para PEDRO LEMES DE MOURA.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 08 – Rua Dr. Martiniano e que o permissionário faleceu em 15 de outubro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Dr. Martiniano para PEDRO LEMES DE MOURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.994, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**DECRETO Nº 7.995, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



**DECRETO Nº 7.994, de 29 de junho de 2015** Dispõe sobre recebimento de doação para o Posto de Bombeiros de Guaratinguetá.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação, sem quaisquer ônus ou encargos, em favor do Corpo de Bombeiros de Guaratinguetá, os seguintes materiais:

MONITOR LG (19 eb 13)
COMPUTADOR ORO INTEL G2030
IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3305W
MOTO ABRASIVO STHILL TS 420
UM CARRO TÉRMICO
UM BEBEDOURO MAXGEL INOX
QUATRO EVAPORADORES DE AR
QUATRO CONDICIONADORES DE AR
DOIS BEBEDOUROS DE GARRAFÃO
SOPRADOR A GASOLINA COSTA STHIL
CAIXA DE SOM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLVIII.  
Expediente e Documentação do Gabinete



**DECRETO Nº 7.995, de 29 de junho de 2015** Dispõe sobre recebimento de doação para uso na Unidade de Saúde do Bairro da Pedrinha.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber doação, de Cleberson Augusto dos Santos, sem quaisquer ônus ou encargos, em favor do Posto de Saúde do Bairro da Pedrinha, uma cadeira odontológica, marca DABI ATLANTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLVIII.  
Expediente e Documentação do Gabinete



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 1º DE JULHO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR

LEI Nº 038/2015, DE 02 DE JULHO DE 2015



PORTARIA Nº002, de  
01 de julho de 2015.

Instaura comissão para apuração de  
excesso de faltas injustificadas da  
servidora TANIA CACIQUE DOS  
SANTOS OLIVEIRA

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 agosto de 2007, expede a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de excesso de faltas injustificadas da servidora TANIA CACIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – auxiliar de serviços gerais na EMEF Profª Luzia de Castro Mittidieri.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- 1 – LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5
- 2 – FIDÉLIS JOSÉ GUIMARÃES - RG: 30.633.816-6
- 3 – KARINA VALENÇA GOMES PEREIRA - RG: 40.935.507-0

**Art. 3º** - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Fica designada a servidora KARINA VALENÇA GOMES PEREIRA - RG: 40.935.507-0 para secretariar os trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 01 de julho de 2015.

MARIA AUXILIADORA R FORTES GONÇALVES  
Secretária Municipal da Educação



LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2015  
02 de julho de 2015

Altera a redação do inciso I, do parágrafo único, do art. 1º da Lei Complementar nº 033, de 1º de dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O inciso I, do parágrafo único, do art. 1º da Lei Complementar nº. 33, de 1º de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Toda concessão de direito de uso, que trata o parágrafo anterior, terá o prazo de 20 anos, renovado, a critério do Município, por igual período, ficando condicionado ao estabelecido no Art. 17, § 4º da Lei Federal, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993”.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

07 DE JULHO  
DE 2015

EDIÇÃO NORMAL

12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**VALORES REGISTRADOS**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/15 - REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 059/15 – Registro de Preços  
Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toner.

**VALORES REGISTRADOS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT	TOTAL	VENCEDOR
01	160	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA 21XL PARA IMPRESSORA HP	92,00	14.720,00	IVONE
02	100	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 22XL PARA IMPRESSORA HP	101,00	10.100,00	IVONE
03	20	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO 27XL PARA IMPRESSORA HP	74,00	1.480,00	IVONE
04	30	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA 60XL PARA IMPRESSORA HP	109,00	3.270,00	IVONE
05	20	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 60XL PARA IMPRESSORA HP	119,00	2.380,00	IVONE
06	16	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122XL PARA IMPRESSORA HP	88,50	1.416,00	IVONE
07	14	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 122XL PARA IMPRESSORA HP	88,50	1.239,00	IVONE
08	16	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA 662XL PARA IMPRESSORA HP	54,30	868,80	IVONE
09	14	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO 662XL PARA IMPRESSORA HP	65,00	910,00	IVONE
10	12	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA EPSON	33,40	400,80	IVONE
11	12	UN	CARTUCHO DE TINTA CYAN 133 PARA IMPRESSORA EPSON	33,40	400,80	IVONE
12	12	UN	CARTUCHO DE TINTA AMARELO 133 PARA IMPRESSORA EPSON	33,40	400,80	IVONE
13	12	UN	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA 133 PARA IMPRESSORA EPSON	33,40	400,80	IVONE
14	08	UN	CARTUCHO TONER 85A PARA IMPRESSORA LASER HP	180,00	1.440,00	IVONE
15	170	UN	CARTUCHO TONER MLT - D116L PARA IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SAMSUNG	206,30	35.071,00	IVONE
16	08	UN	CARTUCHO TONER TN 3332 PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL	170,00	1.360,00	COTTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

17	28	UN	CARTUCHO TONER 53A PARA IMPRESSORA HP	316,20	8.853,60	IVONE
18	20	UN	CARTUCHO TONER 12A PARA IMPRESSORA HP	177,00	3540,00	IVONE
19	20	UN	CARTUCHO TONER GPR22 PARA COPIADORA MULTIFUNCIONAL CANON	213,50	4.270,00	IVONE
20	30	UN	CARTUCHO TONER MLT - D305L PARA IMPRESSORA SAMSUNG	329,00	9.870,00	IVONE
21	12	UN	CARTUCHO TONER ML - D2850B PARA IMPRESSORA SAMSUNG	298,00	3.576,00	IVONE
22	50	UN	CARTUCHO TONER TN 850 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER	162,00	8.100,00	COTTA
23	14	UN	CARTUCHO TONER CE505A PARA IMPRESSORA HP	268,00	3.752,00	IVONE
24	16	UN	CARTUCHO TONER 106A PARA COPIADORA MULTIFUNCIONAL KONICA	197,00	3.152,00	MINOL TEC
25	06	UN	CARTUCHO TONER 49A PARA IMPRESSORA LASER HP	323,00	1.938,00	IVONE

**RESUMO:**

- Ivone Pereira de Oliveira Me – R\$ 110.297,60;
- Cota.com Comércio e Serviços Ltda EPP – R\$ 9.460,00
- Minol Tec Ltda EPP – R\$ 3.152,00

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/15 -  
REGISTRO DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 067/15 – Registro de Preços  
Objeto: Aquisição de ranibizumabe.

**VALOR REGISTRADO**

**EMPRESA – HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	10	FR	RANIBIZUMABE 10mg/ml - SOLUÇÃO INJETAVEL Descrição completa: Solução oftálmica injetável. Frasco de 0,23ml.	2.874,00	28.740,00



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

UTILIDADE PÚBLICA



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

CODESG

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA ESPORTIVA E SISTEMA DE LAZER NO BAIRRO JARDIM DO VALE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: ZA PEREIRA KURITA EPP.

VALOR: R\$ 9.057,00 (NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

PRAZO: 3 MESES.

DATA: 29/06/2015.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670  
TELEFAX (0\*\*12) 31232510 E-Mail: [codesg@uol.com.br](mailto:codesg@uol.com.br)  
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP

**Dengue, a gente combate o ano todo!**



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com a tampa adequada.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha bem tampado tonéis e barris d'água.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso por dentro com escova, água e sabão toda semana.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha limpos e cobertos com tela os ralos jogando água sanitária ou outro desinfetante semanalmente.



07 DE JULHO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS

SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

UTILIDADE PÚBLICA



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE  
GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº. 010/2015

**OBJETO:** Prestação de serviços: coleta e análises físico-químicas e microbiológicas em água potável, coleta e análises em chorume superficial e subterrâneo, implantação de sistema de dosagem e manutenção do sistema de hidróxido de cálcio em suspensão e aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão.

**DATA DA SESSÃO:** Dia 21/07/2015 às 14 horas.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

**CONTATO:** Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -  
Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: [rosangela@saeg.net.br](mailto:rosangela@saeg.net.br)

Edital disponível à partir do dia 07/07/2015 em nossa página:  
[www.saeg.net.br](http://www.saeg.net.br), link: Licitações.



## SAEG INVESTINDO EM CIDADANIA!

Água tratada e saneamento básico compõe o conjunto essencial para dar qualidade de vida ao munícipe.

Já foi dado início nas obras para captação, armazenamento e distribuição de água tratada no Bairro João Daniel, atendendo cerca de 400 pessoas.

Próximo passo é no Parque das Garças, que receberá a rede coletora de esgotos.

Mais um compromisso cumprido em nome da qualidade de vida da nossa população.

ESSE É O SAEG QUE TODOS QUEREMOS. PRESENTE E EFICIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Guaratinguetá  
Orgulho de viver aqui.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

15

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - LCT**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Estado de São Paulo - Brasil

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Em face da ausência de interessados, fica a Licitação supracitada declarada **DESERTA**, conforme sessão realizada em 03/06/2015, pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

**RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 – LCT**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 - TIPO: menor preço

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/07/2015 - HORÁRIO: 14:00 hs

**LOCAL:** auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006 e Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** disponível no site [www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br](http://www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br).

Guaratinguetá/SP, 07 de julho de 2015.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Estado de São Paulo - Brasil

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 – LCT</b>
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Presencial
<b>PREGÃO Nº 07/2015</b>
<b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
<b>CONTRATADO:</b> ELIZANDRA SILVA NEVES - ME
<b>OBJETO:</b> confecção de uniformes para uso dos servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 16.488,00 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais)
<b>VIGÊNCIA:</b> 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato em 23.06.2015

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

**TACIANE GABRYA FLORINDO**  
Diretora Jurídica



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

16

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 2.102, DE 25 DE JUNHO DE 2015

#### PORTARIA N° 2.103, DE 25 DE JUNHO DE 2015



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.102, de  
25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao Servidor  
Público JOSÉ HENRIQUE ZAGO DE CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor JOSÉ HENRIQUE ZAGO DE CASTRO, Agente Administrativo, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia primeiro ao dia vinte de julho de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.103, de  
25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar Demetrius Augusto  
Figueiredo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Demetrius Augusto Figueiredo, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela lei nº 4.433, de 29 de maio de 2013, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia primeiro ao dia 30 de julho de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

17

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 2.105, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**PORTARIA N° 2.106, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.105, de  
29 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público Luis Flávio César Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Luis Flávio César Alves, Procurador da Câmara, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia primeiro de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.106, de  
29 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à  
Servidora Pública CARLA VASCONCELOS  
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA, Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia primeiro de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

18

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA

#### PORTARIA N° 2.107, DE 29 DE JUNHO DE 2015

#### PORTARIA N° 2.108, DE 29 DE JUNHO DE 2015



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.107, de  
29 de junho de 2015.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares a  
Assessora Parlamentar Adriana Galvão de  
França Veloso Frazili.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

à Senhora Adriana Galvão de França Veloso Frazili, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela lei nº 4.433, de 29 de maio de 2013, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve, efetivamente, a serviço deste Legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e sete de julho de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fiv.



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.108, de  
29 de junho de 2015.

**CONCEDE FÉRIAS** regulamentares a  
Assessora Parlamentar Maria Cristina da  
Cunha Rebelo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

à Senhora Maria Cristina da Cunha Rebelo, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela lei nº 4.433, de 29 de maio de 2013, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia vinte de julho ao dia três de agosto de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fiv.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

19

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N° 2.109, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

**PORTARIA N° 2.110, DE 29 DE JUNHO DE 2015**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

**PORTARIA N° 2.109, de  
29 de junho de 2015.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares a  
Assessora Parlamentar Ana Carolina  
Gonçalves da Silva.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

à Senhora Ana Carolina Gonçalves da Silva, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela lei nº 4.433, de 29 de maio de 2013, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia treze ao dia vinte e sete de julho de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

**PORTARIA N° 2.110, de  
29 de junho de 2015.**

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Assessor Parlamentar Silvino Correia dos  
Santos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Senhor Silvino Correia dos Santos, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela lei nº 4.433, de 29 de maio de 2013, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2013 a 2014, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---  
As férias serão gozadas do dia sete de julho ao dia cinco de agosto de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

07 DE JULHO  
DE 2015

20

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA

#### PORTARIA N° 2.111, DE 29 DE JUNHO DE 2015

#### PORTARIA N° 2.112, DE 29 DE JUNHO DE 2015



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.111, de  
29 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao Servidor  
Público JOSÉ ARMANDO CORREA DE  
CARVALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Servidor JOSÉ ARMANDO CORREA DE CARVALHO, Operador de Computador, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal n° 1.218, de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia treze de julho ao dia primeiro de agosto de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA N° 2.112, de  
29 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao  
Servidor Público Adhemar Claudino de  
Oliveira Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

ao Servidor Adhemar Claudino de Oliveira Junior, Auxiliar de Serviços de Transportes, em conformidade com o Art. 185, da Lei 1.218/71, trinta dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia seis de julho ao dia quatro de agosto de 2015.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv.